



**RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO DOM 08/02/2023.
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aprova a reestruturação da Comissão Intersectorial da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal 8567/2002.

Considerando a relevância para a saúde pública das políticas para as pessoas com deficiências e a necessidade deste Conselho em acompanhar a execução das mesmas;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a reestruturação da Comissão Intersectorial da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de assessorar o plenário do CMS na formulação, fiscalização e interlocução de estratégias, diretrizes e ações da política municipal de saúde, que terá na sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador:

Representantes dos Usuários:

Jean Rodolfo Araujo Cardenas
Joana D'arc do Padro Mota Pereira

Representante dos Trabalhadores:

Ana Rita Santana

Representante do Prestador:


Heloisa Helena de Souza Torqueto

Art. 2.º - A Comissão poderá convidar representantes de serviços, movimento social de pessoa com deficiência ou especialistas da área afim à participação.

Art. 3.º - A Comissão será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4.º - A Comissão apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 5.º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua criação.


Rodrigo José Ramalho
Presidente CMS